Fls. n.º 02
Proc. 355/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.161	27/04/2001	

Of. nº 589/2001 MOCOCA 26 de abril de 2001

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a abertura de crédito adicional especial junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, destinado a atender as despesas decorrentes da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para manutenção do Departamento de Trânsito

Tal necessidade se deve ao fato de que, no orçamento anual para o ano de 2001 - aprovado pela Lei Municipal nº 3.137, de 14 de dezembro de 2000 - não consta previsão para estas despesas.

Há, portanto, total omissão na Lei Orçamentária Municipal, em relação às despesas decorrentes de aquisição de equipamentos e materiais imprescindíveis à manutenção do Departamento de Trânsito.

Dessa feita, faz-se necessária a abertura do presente Crédito Adicional Especial, como medida saneadora da omissão orçamentária mencionada.

Cabe ressaltar que, para a abertura do requerido crédito, haverá a devida compensação orçamentária com a anulação parcial de recursos destinados à manutenção dos Departamentos Administrativo e de Planejamento, conforme constante no presente Projeto de Lei.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em 02 / 05 / 2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

Fls. n.º 03
Proc. 355 /2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 04
Proc. 355/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 042 de de Abril de 2001

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a atender despesas decorrentes da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Departamento de Trânsito.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../01, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a atender as despesas decorrentes da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a manutenção da SEÇÃO ABAST. E TRÂNSITO, conforme discriminação abaixo:

11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
11.63	COMÉRCIO	
11.63.353	COMERCIALIZAÇÃO	
2.026	MANUT.SEÇÃO ABAST. E TRÂNSITO	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.08.21	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.009	DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE ABRIL DE 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ COMINATO
Diretor Financeiro

MARCELO TORRES FREITAS
Assessor Juridico

Fls. n.º 06
Proc. 355 /2001

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

DESPACHOS

Processo nº. 352 / 2001.

Projeto de Lei nº. 042 /2001.

DESPACHO

A(s) Comissões: Justiça
Finanças
Sala das Sessões 07/05/2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 7 / 5 / 2001
com o prazo de 15 dias
vencível em 21 / 5 / 2001
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relator à Comissão de Justiça o Vereador
Raul Gaio Jr.
com prazo de 7 vencível em 14/5/01
Sala das Comissões
7 / 5 / 01
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 7 / 5 / 2001
com o prazo de 15 dias
vencível em 21 / 5 / 2001
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Finanças

Designo Relator à Comissão de Finanças o Vereador
Nivaldo F. Bidim
com prazo de 7 vencível em 14/5/01
Sala das Comissões
7 / 5 / 01
Presidente

APROVADO

Em 1ª Discussão por U.U.
Sessão 14 de 5 de 2.001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por U.U.
Sessão 21 de 5 de 2.001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

Fls. n.º 07
Proc. 355 2001

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.042/2001

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- RAUL GARIB JUNIOR

ASSUNTO :- Autoriza abertura de crédito no valor de R$70.000,00, atender despesas com aquisição de Equipamento de transito.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 08 de Maio de 2001.

Relator
Raul Garib Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 09 de Maio de 2001.

Dr. Luiz Armando Calió

Italo Maziero Junior

Fls. n.º 08
Proc. 355 2001

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.042/2001

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- NEIDE FALARINI BEDIM

ASSUNTO :- Autoriza abertura de crédito no valor de R$70.000,00, para atender despesas com aquisição de Equipamento de trânsito.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 08 de Maio de 2001.

Neide Falarini Bedim

Relator

Neide Falarini Bedim

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 09 de Maio de 2001.

Luiz Braz Mariano

Antonio Uliam Filho

Fls. n.º 09
Proc. 355/2001

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 22 de Maio de 2001.

Of. nº. 423/2001-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 21 de Maio último.

Autógrafo nº. 041/2001 - Projeto de Lei nº. 042/2001.

Autógrafo nº. 042/2001 - Projeto de Lei nº. 045/2001.
(de autoria do Vereador Fernando Scovini)

Autógrafo nº. 043/2001 - Projeto de Lei nº. 046/2001.
(de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Fls. n.º 10
Proc. 355 /2001

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 041 DE 2001.

Projeto de Lei nº. 042/2001.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a atender despesas decorrentes da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Departamento de Trânsito.

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a atender as despesas decorrentes da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a manutenção da SEÇÃO ABAST. E TRÂNSITO, conforme discriminação abaixo:

11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
11.63	COMÉRCIO	
11.63.353	COMERCIALIZAÇÃO	
2.026	MANUT.SEÇÃO ABAST. E TRÂNSITO	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Fls. n.º 11
Proc. 355/2001

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 041 DE 2001.

Projeto de Lei nº. 042/2001.

03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.08.21	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.009	DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE MAIO DE 2001.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário